



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54

TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

LEI Nº 65 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

Súmula:- Abre no atual orçamento, um crédito Adicional suplementar no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) para suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AURÉLIO MARTINIANO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do atual orçamento vigente.

03	02	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
14804772.12		Ordenamento de empregos e Salários	
0340.3111.01		Vencimentos e vantagens fixas	<u>9.000,00</u>
T o t a l . . . R\$			<u>9.000,00</u>

Art. 2º - Servirá como recurso as despesas da presente lei, o provável excesso de arrecadação verificada a tendência, conforme demonstrativo.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de Dezembro de 1994

Aurelio
Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
diário Platimense
Em 22/12/94